COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
40

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, no uso de suas atribuições legais, e ao amparo do parecer anexo, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha da empresa **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.196.974/0001-67,** com sua sede na Rua Cecília Miranda, 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, com telefone (83) 3241-9973 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUES ONLINE. SISTEMA DE PATRIMÔNIO. SISTEMA SIAFIC E SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE,** pelo valor **total de R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), à disposição dos cidadãos interessados.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei 14.133/2021 há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha das executantes do serviço a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado, conforme planilha anexa.:

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 75, II e 72, VI da Lei Federal nº 14.133/21:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> [...]
> **VI - razão da escolha do contratado;**

No que concerne à escolha da empresa em questão, o parecer anexo fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação, porquanto demonstra ser a escolhida aquela que melhor proposta apresentou, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
Barbosa & Oliveira Consultoria em Gestão Pública LTDA-ME	13.771.960/0001-05	R$ 21.600,00
Eticons Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria LTDA.	**09.196.974/0001-67**	**R$ 16.000,00**
Elmar Processamento de Dados EIRELI - EPP	09.164.369/0001-04	R$ 27.600,00

Sendo assim, se justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor dos serviços propostos, atendidos encontram-se os requisitos previstos na Lei 14.133/21

Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
41

É o parecer, que ora submetemos à apreciação e aprovação de Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE.

Iguaracy/PE, 26 de abril de 2023

ARLETE DE SIQUEIRA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARIA JOSE DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

RENATA JENNIPHER ALVES MELO
EQUIPE DE APOIO

ISAAC ESLEYT PATRIOTA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO